



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 270/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 837, no livro nº 46, folhas nº 150, na data de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **02 (dois) anos**, no período de **25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2026**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 189/2018 e prorrogada pelas Portaria nº 211/2020 e 196/2021 a pedido do servidor municipal efetivo **AUTO PEREIRA DANTAS JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2497482 PC/PA e do CPF nº 439.609.012-91, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 009981-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de junho de 2024.

Givanildo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 837, no livro nº 46, folhas nº 150, na data de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **02 (dois) anos**, no período de **25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2026**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 189/2018 e prorrogada pelas Portaria nº 211/2020 e 196/2021 a pedido do servidor municipal efetivo **AUTO PEREIRA DANTAS JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2497482 PC/PA e do CPF nº 439.609.012-91, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 009981-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Ciente: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04E4E1FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2024. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>